



**Câmara Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**

---

**RESOLUÇÃO Nº 014, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

Altera a redação do Art. 7º da Resolução nº 012, de 27 de março de 2020 (Institui programa de estágio para estudantes de ensino superior no âmbito da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES, e dá outras providencias).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte  
RESOLUÇÃO:

Altera a redação do Art. 7º da Resolução nº 012, de 27 de março de 2020 (Institui programa de estágio para estudantes de ensino superior no âmbito da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES, e dá outras providencias).

**Art. 1º.-** O Art. 7º da Resolução nº 012, de 27 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º -** O termo de compromisso de estágio possui duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados”.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 06 de abril de 2021.

Hélio Pereira  
Presidente da Câmara Municipal.